

PORTARIA Nº 21.760, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

“Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 254/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 254/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Andre Issamu Kanematsu	54858	Motorista	01/11/2021
Valdir Ferreira de Souza	9318	Assistente Administrativo	29/10/2021
Bruno Daniel Epifanio dos Santos Sena	54857	Agente de Vigilância em Saúde	01/11/2021
Jair Camara dos Santos	35246	Serviços Gerais Classe I	02/10/2021
Camila Fernandes Delmondes Cardoso	34754	Assistente Administrativo	17/10/2021
Sidineia Correia Bussolotti	55598	Agente Comunitário de Saúde	19/12/2021
Americo Luiz Bosso Junior	36994	Fisioterapeuta 4 horas	25/09/2021
Claudemir Medeiros	34517	Agente de Vigilância em Saúde	04/09/2021
Antonieli Vicente	3883	Motorista	28/08/2021
Luciana Francisca de Souza Coleta Alves	15598	Serviços Gerais Classe I	19/08/2021

Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva	15601	Agente de Saneamento	05/08/2021
Pedro Henrique Carlos Bellini	54813	Assistente Administrativo	24/08/2021
Judith Lucia Juliani Vieira	54730	Auxiliar de Enfermagem	25/08/2021
Monica Maria Bueno Moreira	15660	Auxiliar de Saúde Bucal	12/08/2021
Lais Mara Bueno da Silva	54717	Assistente Administrativo	20/08/2021
Luzinete Ferreira Teixeira Junqueira	15342	Serviços Gerais Classe I	01/09/2021

Parágrafo único. O pagamento do Adicional por Quinquênio de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no inciso IV, da Lei Complementar nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

